



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº 176 DE 5 DE SETEMBRO DE 1.973

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo -
a construir um Posto de Saúde nesta -
Cidade, e dá outras providências.

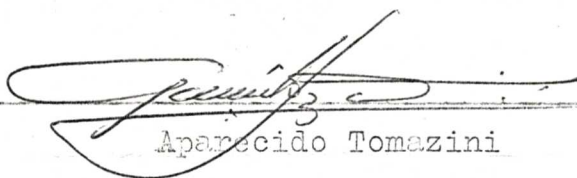
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º-Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a
construir nesta Cidade, um posto de saúde Municipal.

Art. 2º-Fica igualmente autorizado a abrir no corrente-
exercício, o Crédito Especial necessário à cobertura da presente
Lei.

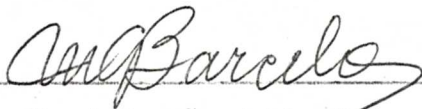
Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alexânia, 5 de Setembro de 1973



Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal



Marieta Gontijo Barcelos

Secretária